

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 062/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 062/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, Qd. 05, Lt. 117-B, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Maria Divina Paulino**, residente e domiciliada na Rua 33, Qd. 14, Lt. 33-B, nº 75, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade nº 3500232-7930950 – DGPC/GO, CPF nº 292.599.401-68, COREN GO nº 000.336.271, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3958/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 062/2021, que passará a ter efeito no dia 20 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome do profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Maria Divina Paulino	COREN GO 000.336.271	Técnica de Enfermagem	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para reajuste do salário, conforme Ofício 0380/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 062/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITI DE ALEGRE**

Buriti Alegre (GO), 20 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____